



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 110/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a rotatória localizada na confluência da Avenida Nei Luiz Zang com a Avenida Itália como "Rotatória Rodrigo Fabiano Oliveira Puls Júnior", em homenagem a um jovem que marcou a comunidade de Balneário Pinhal.

Rodrigo, nascido em 08 de setembro de 2005 e falecido em 15 de julho de 2024, foi aluno da Escola Calil, integrante das internadas do DTG Marco das Águas e do CTG Vaqueanos da Praia do Pinhal, bem como membro da Banda Marcial do Município, onde se destacou pela música e pelo espírito participativo. Trabalhador desde cedo, conciliava seus sonhos com os estudos, sempre valorizando a educação.

A homenagem ora proposta busca, além de preservar sua memória, servir como reflexão permanente sobre a importância do trânsito seguro. Cada espaço público que leva o nome de uma vítima de acidentes deve ser lembrado como um símbolo de alerta, chamando a atenção para a necessidade de prudência, respeito às normas e preservação da vida.

Assim, a denominação desta rotatória não apenas eterniza Rodrigo Fabiano Oliveira Puls Júnior, mas também reforça a mensagem de que a responsabilidade no trânsito é um dever coletivo em prol de toda a sociedade.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando na sua aprovação.

Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

  
Luiz Cezar Danelli Furini  
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 29/08/25  
Ser...  
OS



**Semeando o futuro.**

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

**DENOMINA "RODRIGO FABIANO OLIVEIRA PULS JÚNIOR" A ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA NEI LUIZ ZANG E AVENIDA ITÁLIA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.**

**Art. 1º** Fica denominada "Rodrigo Fabiano Oliveira Puls Júnior" a rotatória situada na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituída na confluência da Avenida Nei Luiz Zang (antiga Avenida Perimetral) com a Avenida Itália (antiga Avenida B), delimitada pelas quadras 62E3, 01C1, 72B e 69B2.

**Art. 2º** A área a que se refere o Art. 1º possui a seguinte descrição:

Uma área urbana, localizada na Praia do Pinhal, sede do Município de Balneário Pinhal, constituída de uma rotatória na confluência da Avenida Nei Luiz Zang (antiga Avenida Perimetral) e Avenida Itália (antiga Avenida B), fazendo frente, ao nordeste, no alinhamento do canteiro central da Avenida Nei Luiz Zang (antiga Avenida Perimetral), fundos, ao sudoeste, com o mesmo alinhamento, tendo por um lado, ao sudeste, o alinhamento do canteiro central da Avenida Itália (antiga Avenida B), e, pelo outro lado, ao nordeste, o mesmo alinhamento. O quarteirão é formado pela Avenida Nei Luiz Zang (antiga Avenida Perimetral) e Avenida Itália (antiga Avenida B), entre as quadras 62E3, 01C1, 72B e 69B2.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a fixação de placa indicativa no local, com a denominação instituída por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 25 de agosto de 2025.

Registre-se,  
publique-se.

  
Luiz Cezar Danelli Furini

Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebido em 29/08/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  




**Semeando o futuro.**

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br)